

**CIRCULAR nº 03**

**ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE COMPRA**

**COMPRA PRIVADA FFM 1.109/2020**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1570/2020**

Onde se lê:

4.2 - Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, a mesma deverá declarar na proposta.

Leia-se:

4.2 - Obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário à empresa não estará apta a participar do processo de concorrência

São Paulo, 09 de março de 2020

Fundação Faculdade de Medicina